PROCESSO ADMINISTRATIVO 0227 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026 - SEDUC**

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de material educativo e esportivo para suprir as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral e demais atividades executadas pela Secretaria de Educação do Município de Quixeré., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 - BOLAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Bola de vôlei | 40.0 | Unidade | R$ 176,03 | R$ 7.041,20 |
| Especificação: Bola de voleibol em PU, peso entre 260 e 280 g e circunferência de 65 a 67 cm, referência profissional, padrão FIVB. Categoria: adulta. | | | | | |
| 2 | Bola oficial de futsal | 60.0 | Unidade | R$ 179,57 | R$ 10.774,20 |
| Especificação: Bola de futsal confeccionada em PU, peso entre 410 e 440 g e circunferência entre 68 e 70 cm. Conferir ficha técnica antes da aquisição. Categoria: adulta. | | | | | |
| 3 | Bola oficial de basquete | 30.0 | Unidade | R$ 218,99 | R$ 6.569,70 |
| Especificação: Bola oficial de basquete, de construção resistente, tamanho adequado à categoria adulta e ao uso esportivo escolar. | | | | | |
| 4 | Bolas de iniciação esportiva | 50.0 | Unidade | R$ 74,41 | R$ 3.720,50 |
| Especificação: Bola própria para iniciação esportiva, com material resistente e características adequadas para atividades escolares. Categoria: adulta. | | | | | |
| 5 | Bola oficial de handebol costurada | 20.0 | Unidade | R$ 312,66 | R$ 6.253,20 |
| Especificação: Bola oficial de handebol com construção costurada, adequada ao uso esportivo escolar e à categoria adulta. | | | | | |
| 6 | Bola oficial de futebol de campo | 40.0 | Unidade | R$ 174,63 | R$ 6.985,20 |
| Especificação: Bola de futebol de campo confeccionada em PU, peso entre 410 e 450 g e circunferência entre 61 e 64 cm. Categoria: adulta. | | | | | |
| **Valor total do lote R$ 41.344,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** | | | | | |

| LOTE 02 - TATAMES E COLCHONETES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 12 | COLCHONETE | 100.0 | Unidade | R$ 151,56 | R$ 15.156,00 |
| ecificação: Dimensões padrão: 100 cm de comprimento x 50 cm de largura (com variações aceitáveis de 90 cm a 100 cm comprimento e 45 cm a 60 cm de largura).Espessura: Mínimo de 3 cm a 4 cm.Densidade da espuma: Espuma de alta nsidade, geralmente D28 ou superior (ou aglomerado de espuma AG80) para garantir durabilidade e suporte equado.Revestimento: Material impermeável, lavável e antiderrapante (como courvin, napa emborrachada, tecido Bagun ou C).Acabamento: Costuras reforçadas e, em alguns casos, fechamento em zíper ou acabamento envernizado | | | | | |
| 13 | TATAME | 100.0 | Unidade | R$ 271,83 | R$ 27.183,00 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 1/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0228 ASSINADO ELETRONICAMENTE

| |
|---|
| Especificação: Placas de E.V.A. de 1,00m × 1,00m; Espessuras : de 40mm; Superfície texturizada e siliconada, propriedades atóxicas, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça. |
| **Valor total do lote R$ 42.339,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais)** |

**LOTE 03 - REDES**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | REDE DE VÔLEI | 20.0 | Unidade | R$ 285,11 | R$ 5.702,20 |
| Especificação: Dimensões oficiais: 9,50m a 10m de comprimento por 1,00m de altura.Malha: 10 x 10 cm.Fio: Polietileno, polipropileno (seda) ou nylon com espessura entre 2mm e 4mm, com tratamento anti-UV.Faixas/Lonas: 2 ou 4 faixas (superior de 7cm em lona branca/PVC e inferior/laterais de 5cm), com ilhós metálicos nas pontas para fixação.Tensionamento: Corda resistente ou cabo de aço interno | | | | | |
| 15 | REDE DE FUTSAL | 20.0 | Par | R$ 264,23 | R$ 5.284,60 |
| Especificação: Fios em polietileno de alta densidade, seda ou nylon com tratamento anti-UV (fios 100% virgens).Espessura do fio: entre 4 mm ou 6 mm para maior durabilidade.Malha: Padrão quadriculado de 12 cm x 12 cm entre nós (com nós cerrados ou duplos para reforço).Dimensões oficiais da rede de futsal: Aproximadamente 3,20 m de comprimento por 2,10 m de altura, com recuos superior e inferior específicos para traves oficiais de salão. | | | | | |
| **Valor total do lote R$ 10.986,80 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** | | | | | |

**LOTE 04 - KITS PARA JOGOS COM RAQUETE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | KIT DE TÊNIS DE MESA | 20.0 | Kit | R$ 64,17 | R$ 1.283,40 |
| Especificação: Raquetes: 2 unidades em madeira revestidas com borracha lisa em ambos os lados.Bolinhas: 3 unidades de plástico ou polipropileno, com diâmetro padrão de 40 mm.Rede e Suportes: 1 rede em tecido sintético ou náilon com par de suportes metálicos (geralmente com fixação tipo grampo ou pressor). | | | | | |
| 18 | KIT DE BADMINTON | 20.0 | Kit | R$ 204,89 | R$ 4.097,80 |
| Especificação: Raquetes: De 2 a 4 unidades em aço temperado, alumínio ou grafite, com empunhadura em PU antiderrapante.Petecas: 3 ou mais unidades em nylon com base de cortiça ou borracha. | | | | | |
| 23 | KIT TACO E BOLA (BETS) | 10.0 | Kit | R$ 91,30 | R$ 913,00 |
| Especificação: 02 (dois) tacos de madeira maciça (comprimento aproximado de 70 a 80 cm), preferencialmente com empunhadura emborrachada ou revestida para melhor aderência.02 (duas) casinhas / alvos (em formato de tripé ou varetas de madeira para fixação no solo).02(duas) bolas de borracha maciça/tênis apropriada para a prática. | | | | | |
| 24 | KIT DE FRESCOBOL | 7.0 | Kit | R$ 84,75 | R$ 593,25 |
| Especificação: contendo duas raquetes (em madeira pinus, com dimensões próximas de 40 a 44 cm de comprimento) com cabo revestido emborrachado ou em EVA (grip), e duas bola de borracha. | | | | | |
| **Valor total do lote R$ 6.887,45 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** | | | | | |

**LOTE 05 - JOGOS DE TABULEIRO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA | 20.0 | Unidade | R$ 147,19 | R$ 2.943,80 |
| ecificação: Material do tabuleiro: Madeira ou MDF, com acabamento envernizado ou marchetado.Dimensões médias: Entre 30 cm e 35x35 cm para modelos padrão/escolar, ou maiores com estojo embutido.Peças: em plástico resistente. | | | | | |
| 20 | TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA | 20.0 | Unidade | R$ 202,23 | R$ 4.044,60 |
| ecificação: Madeira de boa qualidade, geralmente com acabamento envernizado ou marchetado.Dimensões do Tabuleiro: m de regra entre 35 cm × 35 cm e 39 cm × 39 cm (padrão oficial recreativo/escolar).Tamanho das Casas: Proporcionais ao uleiro, frequentemente medindo de 3,6 cm × 3,6 cm a 4 cm × 4 cm.Espessura: Em torno de 2,5 cm a 2,7 cm.Peças: em stico. | | | | | |
| 21 | JOGO DE DOMINÓ | 20.0 | Unidade | R$ 61,78 | R$ 1.235,60 |
| ecificação: Características do produto: Dominó profissional; Jogo com 28 peças; Peças em resina dura; Marcações visíveis; mpanha estojo organizador; Fácil de guardar e transportar; Medidas aproximadas: Estojo: 11 x 18,2 cm; Cada peça: 2,3 x cm. | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 2/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0229 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Valor total do lote R$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)**

## LOTE 06 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | CAPACETE PARA BOXE | 8.0 | Unidade | R$ 366,60 | R$ 2.932,80 |
| Especificação: Material: Confeccionado em couro sintético (PU) ou material plástico resistente.Enchimento: Espuma de alta densidade ou borracha para absorção de impactos.Acessórios: Modelos com fecho de contato adesivo (velcro) e grade removível em aço ou plástico injetado.Ajustes: Regulagem na nuca e no topo para adaptação a diferentes tamanhos (P, M, G). | | | | | |
| 26 | LUVA DE BOXE | 8.0 | Par | R$ 201,92 | R$ 1.615,36 |
| Especificação: em PU, couro sintético ou couro legítimo, o enchimento (camadas de espuma, EVA ou gel) e o sistema de fechamento (velcro). | | | | | |
| 27 | MANOPLA DE MÃO | 8.0 | Unidade | R$ 164,96 | R$ 1.319,68 |
| Especificação: Material: PVC injetado, Borracha anatômica, Poliuretano. Características adicionais: Antiderrapante, textura homogênea | | | | | |
| 28 | MANOPLA DE CHUTE | 8.0 | Unidade | R$ 167,47 | R$ 1.339,76 |
| Especificação: Material externo: Poliuretano (PU) de alta resistência ou couro sintético reforçado.Enchimento/Amortecimento: Espuma de alta densidade (como D45 ou superior) e EVA para absorção eficiente de impactos.Fixação: Alças ergonômicas com fechamento ajustável em velcro para segurança do operador.Dimensões médias: Altura entre 25 cm e 40 cm, largura de 19 cm a 20 cm, e espessura variando de 4 cm a 10 cm conforme o tipo (foco ou chute). | | | | | |

**Valor total do lote R$ 7.207,60 (sete mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)**

## LOTE 07 - MESA DE TÊNIS DE MESA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | MESA DE TÊNIS DE MESA | 10.0 | Unidade | R$ 2.565,72 | R$ 25.657,20 |
| Especificação: Tampo: MDF ou MDP com espessura entre 15 mm e 30 mm (comum padrão oficial de 15mm a 25mm).Acabamento: Pintura em laca azul fosca antirreflexo com linhas demarcatórias brancas.Estrutura: Pés dobráveis em ferro ou aço tubular com pintura eletrostática e rodízios com travas para transporte. | | | | | |

**Valor total do lote R$ 25.657,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

## LOTE 08 - UNIFORMES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | COLETE EM MALHA PARA FUTEBOL | 400.0 | Unidade | R$ 30,57 | R$ 12.228,00 |
| Especificação: Colete em malha 100% poliéster, numerado, frente e costas com identificação institucional, cores variadas, dupla face, tamanhos variados. | | | | | |
| 30 | CAMISA ESPORTIVA | 30.0 | Unidade | R$ 71,08 | R$ 2.132,40 |
| Especificação: Camisa esportiva em poliéster 100%, tamanho conforme a relação , numerada sequencialmente e com cores definidas pela Prefeitura. Sublimada conforme solitado pela secretaria. | | | | | |
| 31 | CALÇÃO ESPORTIVO | 30.0 | Unidade | R$ 46,65 | R$ 1.399,50 |
| ecificação: Calção esportivo em poliéster 100% numerado , tamanho conforme a relação , com elástico na cintura, neração sequencial e cores definidas pela Prefeitura. | | | | | |

**Valor total do lote R$ 15.759,90 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**

## LOTE 09 - MATERIAIS PARA AUXILIO EM ATIVIDADES

| TEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Bolinhas plásticas (bolinhas de piscina) - pct c/100und | 20.0 | Pacote | R$ 197,51 | R$ 3.950,20 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 3/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0230 ASSINADO ELETRONICAMENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação: Material: Plástico atóxico de polietileno .Dimensões: Diâmetro aproximado de 7 cm a 7,6 cm.Cores: Sortidas (divididas entre azul, vermelho, amarelo e verde). Pacote com 100 unidades. | | | | | |
| 8 | CONE PLÁSTICO 23 CM | 50.0 | Unidade | R$ 15,94 | R$ 797,00 |
| Especificação: Material: Plástico resistente e durável. Cores: azul, verde, amarelo, laranja, vermelho. | | | | | |
| 9 | DISCOS DE EXERCÍCIO | 100.0 | Unidade | R$ 16,74 | R$ 1.674,00 |
| Especificação: Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional. Materia:Plástico . | | | | | |
| 10 | BAMBOLÊS COLORIDOS | 100.0 | Unidade | R$ 12,45 | R$ 1.245,00 |
| Especificação: Plástico ou PVC de alta resistência, diâmetro entre 60 cm e 90 cm, colorido. | | | | | |
| 11 | CABOS DE VASSOURA | 20.0 | Unidade | R$ 9,84 | R$ 196,80 |
| Especificação: Cabo de vassoura em madeira resistente, íntegra, sem farpas e adequado para utilização em atividades com material alternativo. | | | | | |
| 22 | ESCADA DE AGILIDADE | 10.0 | Unidade | R$ 164,67 | R$ 1.646,70 |
| Especificação: Comprimento: entre 4 a 6 metros.Degraus: De 8 a 12 degraus em PVC ou polipropileno de alta resistência.Fitas: Fitas de nylon ou poliamida ultra resistentes com regulagem de distância. | | | | | |
| 32 | SLACKLINE | 5.0 | Unidade | R$ 628,22 | R$ 3.141,10 |
| Especificação: Modelo: Poliéster Catraca Aço Carbono; Comprimento: 30 metros; Largura do Slackline: 4,5cm; Capacidade máxima de carga: 2,5 toneladas. | | | | | |
| **Valor total do lote R$ 12.650,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** | | | | | |

**Valor total R$ 171.056,75 (cento e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola de vôlei | 40.0 | Unidade | 176,03 | 7.041,20 |
| Bola de voleibol em PU, peso entre 260 e 280 g e circunferência de 65 a 67 cm, referência profissional, padrão FIVB. Categoria: adulta. | | | | | |
| 2 | Bola oficial de futsal | 60.0 | Unidade | 179,57 | 10.774,20 |
| Bola de futsal confeccionada em PU, peso entre 410 e 440 g e circunferência entre 68 e 70 cm. Conferir ficha técnica antes da aquisição. Categoria: adulta. | | | | | |
| 3 | Bola oficial de basquete | 30.0 | Unidade | 218,99 | 6.569,70 |
| Bola oficial de basquete, de construção resistente, tamanho adequado à categoria adulta e ao uso esportivo escolar. | | | | | |
| 4 | Bolas de iniciação esportiva | 50.0 | Unidade | 74,41 | 3.720,50 |
| Bola própria para iniciação esportiva, com material resistente e características adequadas para atividades escolares. Categoria: adulta. | | | | | |
| 5 | Bola oficial de handebol costurada | 20.0 | Unidade | 312,66 | 6.253,20 |
| Bola oficial de handebol com construção costurada, adequada ao uso esportivo escolar e à categoria adulta. | | | | | |
| 6 | Bola oficial de futebol de campo | 40.0 | Unidade | 174,63 | 6.985,20 |
| a de futebol de campo confeccionada em PU, peso entre 410 e 450 g e circunferência entre 61 e 64 cm. Categoria: adulta. | | | | | |
| 7 | Bolinhas plásticas (bolinhas de piscina) - pct c/100und | 20.0 | Pacote | 197,51 | 3.950,20 |
| terial: Plástico atóxico de polietileno .Dimensões: Diâmetro aproximado de 7 cm a 7,6 cm.Cores: Sortidas (divididas entre azul, melho, amarelo e verde). Pacote com 100 unidades. | | | | | |
| 8 | CONE PLÁSTICO 23 CM | 50.0 | Unidade | 15,94 | 797,00 |
| terial: Plástico resistente e durável. Cores: azul, verde, amarelo, laranja, vermelho. | | | | | |
| 9 | DISCOS DE EXERCÍCIO | 100.0 | Unidade | 16,74 | 1.674,00 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 4/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0231 ASSINADO ELETRONICAMENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional. Materia:Plástico . | | | | | |
| 10 | BAMBOLÊS COLORIDOS | 100.0 | Unidade | 12,45 | 1.245,00 |
| Plástico ou PVC de alta resistência, diâmetro entre 60 cm e 90 cm, colorido. | | | | | |
| 11 | CABOS DE VASSOURA | 20.0 | Unidade | 9,84 | 196,80 |
| Cabo de vassoura em madeira resistente, íntegra, sem farpas e adequado para utilização em atividades com material alternativo. | | | | | |
| 12 | COLCHONETE | 100.0 | Unidade | 151,56 | 15.156,00 |
| Dimensões padrão: 100 cm de comprimento x 50 cm de largura (com variações aceitáveis de 90 cm a 100 cm de comprimento e 45 cm a 60 cm de largura).Espessura: Mínimo de 3 cm a 4 cm.Densidade da espuma: Espuma de alta densidade, geralmente D28 ou superior (ou aglomerado de espuma AG80) para garantir durabilidade e suporte adequado.Revestimento: Material impermeável, lavável e antiderrapante (como courvin, napa emborrachada, tecido Bagun ou PVC).Acabamento: Costuras reforçadas e, em alguns casos, fechamento em zíper ou acabamento envernizado | | | | | |
| 13 | TATAME | 100.0 | Unidade | 271,83 | 27.183,00 |
| Placas de E.V.A. de 1,00m × 1,00m; Espessuras : de 40mm; Superfície texturizada e siliconada, propriedades atóxicas, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça. | | | | | |
| 14 | REDE DE VÔLEI | 20.0 | Unidade | 285,11 | 5.702,20 |
| Dimensões oficiais: 9,50m a 10m de comprimento por 1,00m de altura.Malha: 10 x 10 cm.Fio: Polietileno, polipropileno (seda) ou nylon com espessura entre 2mm e 4mm, com tratamento anti-UV.Faixas/Lonas: 2 ou 4 faixas (superior de 7cm em lona branca/PVC e inferior/laterais de 5cm), com ilhós metálicos nas pontas para fixação.Tensionamento: Corda resistente ou cabo de aço interno | | | | | |
| 15 | REDE DE FUTSAL | 20.0 | Par | 264,23 | 5.284,60 |
| Fios em polietileno de alta densidade, seda ou nylon com tratamento anti-UV (fios 100% virgens).Espessura do fio: entre 4 mm ou 6 mm para maior durabilidade.Malha: Padrão quadriculado de 12 cm x 12 cm entre nós (com nós cerrados ou duplos para reforço).Dimensões oficiais da rede de futsal: Aproximadamente 3,20 m de comprimento por 2,10 m de altura, com recuos superior e inferior específicos para traves oficiais de salão. | | | | | |
| 16 | MESA DE TÊNIS DE MESA | 10.0 | Unidade | 2.565,72 | 25.657,20 |
| Tampo: MDF ou MDP com espessura entre 15 mm e 30 mm (comum padrão oficial de 15mm a 25mm).Acabamento: Pintura em laca azul fosca antirreflexo com linhas demarcatórias brancas.Estrutura: Pés dobráveis em ferro ou aço tubular com pintura eletrostática e rodízios com travas para transporte. | | | | | |
| 17 | KIT DE TÊNIS DE MESA | 20.0 | Kit | 64,17 | 1.283,40 |
| Raquetes: 2 unidades em madeira revestidas com borracha lisa em ambos os lados.Bolinhas: 3 unidades de plástico ou polipropileno, com diâmetro padrão de 40 mm.Rede e Suportes: 1 rede em tecido sintético ou náilon com par de suportes metálicos (geralmente com fixação tipo grampo ou pressor). | | | | | |
| 18 | KIT DE BADMINTON | 20.0 | Kit | 204,89 | 4.097,80 |
| Raquetes: De 2 a 4 unidades em aço temperado, alumínio ou grafite, com empunhadura em PU antiderrapante.Petecas: 3 ou mais unidades em nylon com base de cortiça ou borracha. | | | | | |
| 19 | TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA | 20.0 | Unidade | 147,19 | 2.943,80 |
| Material do tabuleiro: Madeira ou MDF, com acabamento envernizado ou marchetado.Dimensões médias: Entre 30x30 cm e 35x35 cm para modelos padrão/escolar, ou maiores com estojo embutido.Peças: em plástico resistente. | | | | | |
| 20 | TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA | 20.0 | Unidade | 202,23 | 4.044,60 |
| Madeira de boa qualidade, geralmente com acabamento envernizado ou marchetado.Dimensões do Tabuleiro: Viam de regra entre 35 cm × 35 cm e 39 cm × 39 cm (padrão oficial recreativo/escolar).Tamanho das Casas: Proporcionais ao tabuleiro, frequentemente medindo de 3,6 cm × 3,6 cm a 4 cm × 4 cm.Espessura: Em torno de 2,5 cm a 2,7 cm.Peças: em plastico. | | | | | |
| 21 | JOGO DE DOMINÓ | 20.0 | Unidade | 61,78 | 1.235,60 |
| acterísticas do produto: Dominó profissional; Jogo com 28 peças; Peças em resina dura; Marcações visíveis; Acompanha ojo organizador; Fácil de guardar e transportar; Medidas aproximadas: Estojo: 11 x 18,2 cm; Cada peça: 2,3 x 4,7 cm. | | | | | |
| 2 | ESCADA DE AGILIDADE | 10.0 | Unidade | 164,67 | 1.646,70 |
| mprimento: entre 4 a 6 metros.Degraus: De 8 a 12 degraus em PVC ou polipropileno de alta resistência.Fitas: Fitas de nylon ou amida ultra resistentes com regulagem de distância. | | | | | |
| 3 | KIT TACO E BOLA (BETS) | 10.0 | Kit | 91,30 | 913,00 |
| (dois) tacos de madeira maciça (comprimento aproximado de 70 a 80 cm), preferencialmente com empunhadura borrachada ou revestida para melhor aderência.02 (duas) casinhas / alvos (em formato de tripé ou varetas de madeira para ção no solo).02(duas) bolas de borracha maciça/tênis apropriada para a prática. | | | | | |
| 4 | KIT DE FRESCOBOL | 7.0 | Kit | 84,75 | 593,25 |
| tendo duas raquetes (em madeira pinus, com dimensões próximas de 40 a 44 cm de comprimento) com cabo revestido borrachado ou em EVA (grip), e duas bola de borracha. | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 5/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | CAPACETE PARA BOXE | 8.0 | Unidade | 366,60 | 2.932,80 |
| Material: Confeccionado em couro sintético (PU) ou material plástico resistente.Enchimento: Espuma de alta densidade ou borracha para absorção de impactos.Acessórios: Modelos com fecho de contato adesivo (velcro) e grade removível em aço ou plástico injetado.Ajustes: Regulagem na nuca e no topo para adaptação a diferentes tamanhos (P, M, G). | | | | | |
| 26 | LUVA DE BOXE | 8.0 | Par | 201,92 | 1.615,36 |
| em PU, couro sintético ou couro legítimo, o enchimento (camadas de espuma, EVA ou gel) e o sistema de fechamento (velcro). | | | | | |
| 27 | MANOPLA DE MÃO | 8.0 | Unidade | 164,96 | 1.319,68 |
| Material: PVC injetado, Borracha anatômica, Poliuretano. Características adicionais: Antiderrapante, textura homogênea | | | | | |
| 28 | MANOPLA DE CHUTE | 8.0 | Unidade | 167,47 | 1.339,76 |
| Material externo: Poliuretano (PU) de alta resistência ou couro sintético reforçado.Enchimento/Amortecimento: Espuma de alta densidade (como D45 ou superior) e EVA para absorção eficiente de impactos.Fixação: Alças ergonômicas com fechamento ajustável em velcro para segurança do operador.Dimensões médias: Altura entre 25 cm e 40 cm, largura de 19 cm a 20 cm, e espessura variando de 4 cm a 10 cm conforme o tipo (foco ou chute). | | | | | |
| 29 | COLETE EM MALHA PARA FUTEBOL | 400.0 | Unidade | 30,57 | 12.228,00 |
| Colete em malha 100% poliéster, numerado, frente e costas com identificação institucional, cores variadas, dupla face, tamanhos variados. | | | | | |
| 30 | CAMISA ESPORTIVA | 30.0 | Unidade | 71,08 | 2.132,40 |
| Camisa esportiva em poliéster 100%, tamanho conforme a relação , numerada sequencialmente e com cores definidas pela Prefeitura. Sublimada conforme solitado pela secretaria. | | | | | |
| 31 | CALÇÃO ESPORTIVO | 30.0 | Unidade | 46,65 | 1.399,50 |
| Calção esportivo em poliéster 100% numerado , tamanho conforme a relação , com elástico na cintura, numeração sequencial e cores definidas pela Prefeitura. | | | | | |
| 32 | SLACKLINE | 5.0 | Unidade | 628,22 | 3.141,10 |
| Modelo: Poliéster Catraca Aço Carbono; Comprimento: 30 metros; Largura do Slackline: 4,5cm; Capacidade máxima de carga: 2,5 toneladas. | | | | | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 171.056,75 (cento e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à ência da contratação.

## DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em ico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 6/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA RUA PADRE ZACARIAS, 332, NTRO, Quixeré / CE.

. O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, sob demanda, de acordo com as cessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral, mediante a issão de Ordem de Fornecimento/Requisição formalizada pelo Contratante, não havendo igatoriedade de aquisição integral dos quantitativos de uma só vez.

. Os quantitativos indicados nos lotes constituem estimativa máxima para o período de ência, não gerando para o Contratado direito subjetivo ao fornecimento da totalidade,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 7/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

obrigando-se a Administração ao pagamento tão somente dos itens efetivamente requisitados, entregues e aceitos.

5.6. Cada Ordem de Fornecimento/Requisição especificará os itens, as quantidades, o prazo e o local de entrega, observado o prazo de 05 (cinco) dias previsto no item 5.1, contado do seu recebimento pelo Contratado.

5.7. É vedada a entrega de materiais e a respectiva cobrança sem a prévia e correspondente Ordem de Fornecimento/Requisição emitida pelo Contratante.

5.8. As requisições deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência contratual, admitida a conclusão da entrega e do recebimento das requisições expedidas até o último dia de vigência.

5.9. A emissão das requisições ficará condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e à emissão da respectiva nota de empenho.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções icáveis, dentre outros.

. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ntrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam mpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores ultados para a Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 8/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 9/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e antidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da ecução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de eamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela ministração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os do recebimento definitivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 10/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências peditivas indiretas.

4. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado ponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do ntratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) s úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante verá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 11/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de ursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a stação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

**DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na dalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor ço, por Lote.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 12/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do senvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de zembro de 2021.
2. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a alificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da trução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 13/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 65, de 2021) ou de sociedade simples;
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 14/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

**Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade nológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o m pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional mpetente, quando for o caso.

0. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor .

1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da itimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 15/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0503.12.361.0025.2.049 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo; .
9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;
10.1.2. Emitir as Ordens de Fornecimento/Requisições de acordo com as necessidades das unidades escolares, com as informações necessárias ao cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos fiscais e do gestor designados, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução;
10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e neste instrumento, egurados o contraditório e a ampla defesa;
1.8. Notificar o Contratado sobre o início da execução, bem como realizar a reunião inicial que trata o item 6.5;
1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ntratado, necessários à execução do objeto.
2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado n terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 16/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações do Contratado:

10.3.1. Fornecer o objeto nas condições, no prazo e nos locais estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na proposta e nas Ordens de Fornecimento/Requisições, em estrita observância às especificações técnicas e aos quantitativos requisitados;

10.3.2. Entregar os bens novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e acompanhados, quando aplicável, das embalagens, acessórios, componentes e documentação técnica pertinentes;

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como pela garantia dos bens contra defeitos de fabricação e vícios ocultos durante o respectivo prazo de garantia legal e/ou do fabricante, prevalecendo o que for mais benéfico à Administração;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 02 (dois) dias que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior;

10.3.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga e descarga até o local de entrega;

10.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.8. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, sempre que exigido pela Administração;

10.3.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sendo vedada a subcontratação, nos termos do item 4.2 deste Termo de Referência;

10.3.10. Responsabilizar-se pela regularidade e legalidade da nota fiscal/fatura, recolhendo os tributos incidentes sobre o objeto;

10.3.11. Atender prontamente às orientações e exigências do fiscal e/ou gestor do contrato inerentes à execução do objeto.

## . DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o tante ou o Contratado que:

1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao cionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 17/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
11.2.1. Advertência, pela infração prevista no item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.2.2. Multa, calculada na forma do item 11.3;
11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Quixeré, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses dos itens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses dos itens 11.1.8 a 11.1.12.
11.3. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:
11.3.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela em atraso (Ordem de Fornecimento/Requisição correspondente), até o limite de 10% (dez por cento), a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução;
11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;
11.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
11.4. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade do Contratado pela reparação integral dos danos causados à Administração, e a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, da garantia (quando houver) ou, ainda, cobrada judicialmente.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 18/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
11.7. A aplicação de qualquer das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o rito previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, facultada a defesa do interessado no prazo legal.
11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Quixeré/CE, 04 de novembro de 2026

***assinado eletronicamente***
**Liliane De Freitas Rebouças**
**MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**
**MATRICULA Nº 127484-8**

***assinado eletronicamente***
**Larissa Dionara Cunha Costa**
**MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇOES**
**MATRICULA Nº 124615-1**

***assinado eletronicamente***
**Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima**
**PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**
**MATRICULA Nº 125180-5**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 314-245-211 - Pág. 19/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/314245211/auth/